



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 103

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

**O Prefeito Municipal de Tailândia.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tailândia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Tailândia autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a criação dos elementos de despesa abaixo especificado:

16885341034 – Construção e Melhoria de Estradas  
3120 – R\$ 150.000,00  
3132 – R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei terão como fonte de recursos à anulação das dotações abaixo:

16915751036 – Pavimentação de Ruas do Bairro Aeroporto  
4110 – R\$ 100.000,00

16915751037 – Pavimentação de Ruas do Bairro Central  
4110 – R\$ 100.000,00

16915751041 – Pavimentação de Ruas do Bairro Nossa Senhora de Fátima  
4110 – R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2001.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2001.

**PAULO LIBERTE JASPER**  
Prefeito Municipal